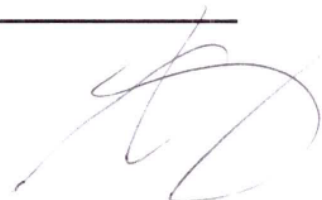


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP
CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ
CNPJ 00126737/0001-55

Ata de reunião com a presidência do CISNOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná e CISNORPI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, realizada aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/02/2025), no Gabinete da Prefeitura de Jacarezinho, localizado à Rua Coronel Baptista, nº. 335, centro, em Jacarezinho, com a presença do senhor Devanir Martinelli – Presidente do CISNOP, Marcelo Palhares – Presidente do CISNORPI, Luiz Fabiano Zanatta – Secretário do CISNORPI, Edimar Santos – Presidente da AMP, e assessoria jurídica de ambos os consórcios.

Página | 1

Pauta da reunião: (1) SAMU. No início da reunião, o presidente da AMP, Edimar Santos, apresentou o motivo da convocação, que se refere às questões legais pertinentes ao SAMU. Ele ressaltou que qualquer passivo gerado durante o anterior a divisão é de responsabilidade do CISNOP e do CISNORPI, conforme acordado durante a fase de divisão. Em seguida, mencionou os valores dos precatórios a serem pagos no corrente ano. O assessor jurídico do consórcio, Dr. Luis Gustavo Ferreira Lopes, informou que o maior passivo a ser quitado neste ano diz respeito à primeira empresa que assumiu a gestão do SAMU em 2013, a Suporte Med. Essa questão está relacionada a uma disputa sobre uma diferença de valores com base na qualificação, a qual, ao ser levada à última instância do processo, resultou em uma decisão desfavorável ao consórcio. Na sequência, a diretora administrativa do consórcio, Cristina Alves, trouxe à tona a situação referente à empresa OZZ, que entrou em processo de falência, resultando em diversas ações trabalhistas que recaíram sobre o consórcio. A diretora destacou que essa situação foi uma surpresa para todos os envolvidos e recordou que, na mesma época, a empresa enfrentou problemas em outras localidades, como Rio de Janeiro, Santa Catarina e Ponta Grossa. O assessor jurídico do consórcio informou que, até três meses antes do ocorrido, a empresa possuía certidão negativa, e no momento em que a certidão se tornou positiva, o consórcio optou por não realizar o repasse para a empresa, efetuando os pagamentos diretamente aos funcionários por intermédio do Ministério Público do Trabalho. A diretora administrativa esclareceu que os repasses à empresa ocorreram apenas enquanto a certidão estava regularizada. O assessor jurídico enfatizou a existência de uma ATA que estabelece que todo passivo gerado no SAMU durante o período anterior ao desmembramento seria de responsabilidade dos 43 municípios. Assim, ele ressaltou a urgência de uma resolução rápida e pacífica para a situação, uma vez que, caso contrário, os municípios consorciados ao CISNOP seriam responsáveis pela quitação desses precatórios. Além disso, um novo passivo seria gerado para os municípios pertencentes ao CISNORPI, com um valor dobrado, por meio de ação judicial. O presidente do CISNORPI, Marcelo Palhares, fez um breve resumo da situação desde o início, a fim de informar o secretário do CISNORPI, Luiz Fabiano Zanatta. A senhora Cristina Alves recordou que, durante a formação do SAMU Norte Pioneiro, foi estabelecido pelo Ministério da Saúde que um único SAMU atenderia dois consórcios, desconsiderando a divisão previamente existente. O assessor jurídico do CISNORPI solicitou um descritivo das ações, uma vez que a principal dúvida dos municípios ao receberem as cobranças refere-se à natureza dessas cobranças e à obrigatoriedade de pagamento. Na sequência, o presidente do CISNORPI indagou se já havia uma previsão do valor total das ações. O assessor jurídico e a diretora administrativa informaram que o contador do consórcio elaborou uma previsão para os precatórios do ano vigente, estimando que, na pior das hipóteses, as ações poderiam alcançar o montante de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões), caso os pagamentos fossem realizados apenas em dezembro. Quando questionados sobre as demais ações, o presidente do CISNOP, Devanir Martinelli,

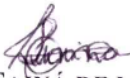


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP
CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ
CNPJ 00126737/0001-55

lembrou que essas ações ainda não haviam transitado em julgado. Um dos presentes levantou a possibilidade de que algum dos prefeitos citar que, apesar da dívida ser solidária, ele optara por recorrer para não efetuar o pagamento, questionando o que ocorreria nesse caso. O assessor jurídico esclareceu que, embora esse processo possa levar alguns anos, o prefeito terá a obrigação de quitar a dívida posteriormente, com o valor devidamente corrigido. O senhor Marcelo informou que agendará uma reunião com os prefeitos para repassar informações sobre os precatórios referentes ao SAMU, mas antes disso, solicitou que lhe seja fornecido um detalhamento completo da dívida, desde a ação da primeira empresa até os problemas com a OZZ, em seguida relembrou dos valores que ambos os consórcios possuem retido um do outro. O assessor jurídico do CISNOP esclareceu que a única questão pendente para o repasse dos valores retidos é a forma de repasse, se deve ser devolvido e posteriormente repassado pelo Ministério ou se o CISNOP pode repassar diretamente para o CISNORPI. Os presentes sugeriram que uma visita ao Ministério poderá resolver a questão. O assessor jurídico do CISNORPI, Guilherme, solicitou tempo para analisar a documentação e agendar uma reunião com os prefeitos. O presidente Devanir solicitou uma data para que as ações possam prosseguir. Também foi discutido o valor pago pelo consórcio para manter a regulação. A diretora Cristina relembrou que, durante a divisão, ficou acordado que o SAMU CISNORPI utilizaria a regulação por três meses e, posteriormente, passaria sua base de regulação para o município de Londrina. No entanto, Londrina não aceitou a regulação, gerando uma diferença. O presidente Marcelo informou que, caso o CISNORPI tenha que pagar a regulação, solicitará novamente o envio da regulação do SAMU CISNORPI para o município de Londrina, o que pode ocasionar o fechamento da regulação existente em Cornélio Procópio. O presidente Devanir reforçou a necessidade de uma data para que o senhor Guilherme concluisse a análise da documentação. Antes de receber uma resposta, foi questionado se algum prefeito poderia começar a pagar, e a resposta foi positiva, com a informação de que há um município já em dia com os pagamentos. O senhor Guilherme solicitou até o dia 10 de março, para concluir a análise. Com base nisso, foi acordado que o CISNORPI realizará uma reunião com os prefeitos até a penúltima semana de março, abrindo espaço para que o CISNOP faça o mesmo na última semana do mês. Após todas as dúvidas serem sanadas, nada mais havendo a deliberar, encerrou-se a reunião. Foi feita a lavratura da ata que segue assinada por mim Tainá de Lima Camargo, e pelo senhor Devanir Martinelli – Presidente do CISNOP.

Página | 2


DEVANIR MARTINELLI
Diretor-presidente


TAINÁ DE LIMA CAMARGO
Relações Pub. Intergov. e Transparência